



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
ESTADO DO CEARÁ

Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: 55 99981-5005

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Email: [douglascavello@gmail.com](mailto:douglascavello@gmail.com)

DADOS BANCARIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | QTDE            | DESCRIÇÃO  | FABRICANT E/MARCA | UNIDADE | Nº REGISTRO ANVISA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------|--|-------------------|---------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 50.000 unidades | Testes rápido antigeno SARS COV 2 de ensaio imunocromático para detecção qualitativa do SARS - COV 2 diretamente de amostras respiratórias (SWAB DE NASOFARINGE), com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tubo de diluição do ensaio, tampa filtrante, haste de algodão esterilizado, para a coleta de amostras nasofaríngeas. | WONDFO            | unidade | 80638720170        | 11,69                | 584.500,00        |

VALOR TOTAL: \$584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

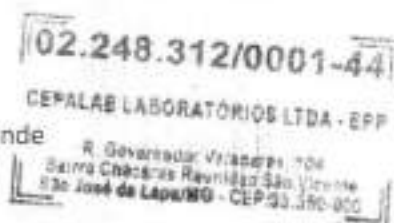
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias  
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

São José da Lapa- MG, 13 de Maio de 2021.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende  
Sócia



## ANEXO II

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1

## PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**Objeto:** Aquisição de Kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

## Lote 02 – Testes Rápidos Covid-19 (Swab)

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde   | Marca | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| 01   | TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM. Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, Reagente (s) Solução Tampão, Pipeta/Capilar para coleta de amostra, Lanceta. Modelo: Imuno Rápido Covid-19 IgG/IgM. Kit com 25 unidades.<br>Registro MS. 10310030208. | UND   | 30.000 | Wama  | R\$ 6,62       | R\$ 198.600,00 |

Valor total da proposta: R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)

Proponente: Wama Produtos para Laboratório Ltda  
CNPJ/CPF: 66.000.787/0001-08

Endereço: Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Bairro Ceat, São Carlos – SP – CEP: 13573-470

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3370-7 Conta: 115936-4

Tel: (16) 3377-9977 E-mail: [elenice.afonso@wamadiagnostics.com.br](mailto:elenice.afonso@wamadiagnostics.com.br)

Representante legal: Elenice Aparecida Afonso

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

São Carlos, 13 de Maio de 2021



Elenice Aparecida Afonso  
Coordenadora de Licitação  
RG. 13.591.653-7 / CPF. 087.136.178-77

166.000.787/0001-08

WAMA PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA.

RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 162-A

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 10/05/2021 08:55:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                     |                       |  |
|---------------------|-----------------------|--|
| 10/05/2021 17:46:29 | CADASTRO DE PROPOSTA  | FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP           |
| 11/05/2021 02:48:17 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI                    |
| 11/05/2021 16:13:49 | CADASTRO DE PROPOSTA  | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA                          |
| 11/05/2021 16:28:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA                          |
| 11/05/2021 17:02:24 | CADASTRO DE PROPOSTA  | FRED CARVALHO LOPES ME                           |
| 12/05/2021 13:32:32 | CADASTRO DE PROPOSTA  | C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA        |
| 12/05/2021 13:36:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA        |
| 12/05/2021 14:33:47 | CADASTRO DE PROPOSTA  | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |
| 12/05/2021 15:30:04 | CADASTRO DE PROPOSTA  | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME    |
| 12/05/2021 15:38:12 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP           |
| 12/05/2021 15:55:33 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |
| 12/05/2021 16:02:35 | CADASTRO DE PROPOSTA  | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI          |
| 12/05/2021 16:05:16 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME    |
| 12/05/2021 16:08:59 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI          |
| 12/05/2021 16:27:39 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA         |
| 12/05/2021 16:37:56 | CADASTRO DE PROPOSTA  | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA              |
| 12/05/2021 16:44:31 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA              |
| 12/05/2021 16:47:52 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FRED CARVALHO LOPES ME                           |
| 12/05/2021 17:20:36 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA         |
| 12/05/2021 20:35:47 | CADASTRO DE PROPOSTA  | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA                        |
| 13/05/2021 02:55:13 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI                    |
| 13/05/2021 08:03:20 | CADASTRO DE PROPOSTA  | CELER BIOTECNOLOGIA S/A                          |
| 13/05/2021 08:24:08 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CELER BIOTECNOLOGIA S/A                          |
| 13/05/2021 08:51:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA                        |
| 13/05/2021 09:00:03 | MENSAGEM              | PREGOEIRO  |

Bom dia senhores licitantes.

13/05/2021 09:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

13/05/2021 09:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13/05/2021 09:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade.

13/05/2021 09:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico bicompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

13/05/2021 09:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/05/2021 09:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

13/05/2021 09:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

13/05/2021 09:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

13/05/2021 09:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESIDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

13/05/2021 09:09:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

13/05/2021 09:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

13/05/2021 09:12:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

13/05/2021 09:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

13/05/2021 09:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

13/05/2021 09:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

13/05/2021 09:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

13/05/2021 09:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

13/05/2021 10:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

13/05/2021 10:03:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

13/05/2021 10:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h03min53seg.

13/05/2021 10:04:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h03min53seg.

13/05/2021 10:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

13/05/2021 10:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

13/05/2021 10:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

13/05/2021 10:07:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

13/05/2021 12:06:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/05/2021 12:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos todas as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

13/05/2021 12:13:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

13/05/2021 12:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

13/05/2021 12:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

13/05/2021 12:31:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

13/05/2021 12:31:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Testes rápidos Covid-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                    |                                  |                                   |
|---|--------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND       | Marca: WONDFO ANVISA 80638720170 | Modelo: WONDFO ANVISA 80638720170 |
| Descrição: Testes rápido antígeno SARS COV 2 de ensaio imunocromático para detecção qualitativa do SARS – COV 2 diretamente de amostras respiratórias (SWAB DE NASOFARINGE), com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tubo de diluição do ensaio, tampa filtrante, haste de algodão esterilizado, para a coleta de amostras nasofaríngeas. |                    |                                  |                                   |
| Quantidade: 50.000  | Valor Unit.: 11,69 | Valor Total: 584.500,00          |                                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA                   | 036 02.248.312/0001-44 | 900.000,00     | 584.500,00   | Não |
| 2 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI               | 049 22.990.856/0001-55 | 1.250.000,00   | 590.000,00   | Sim |
| 3 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA         | 047 66.000.787/0001-08 | 900.000,00     | 596.000,00   | Não |
| 4 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA                     | 072 11.308.834/0001-85 | 900.000,00     | 670.000,00   | Não |
| 5 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | 043 31.556.536/0001-11 | 900.000,00     | 724.500,00   | Não |
| 6 VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E            | 004 00.904.728/0004-90 | 900.000,00     | 751.000,00   | Não |
| 7 FRED CARVALHO LOPES ME                      | 024 08.852.545/0001-38 | 1.250.000,00   | 801.000,00   | Sim |
| 8 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP      | 090 19.458.719/0002-80 | 900.000,00     | 900.000,00   | Sim |
| 9 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA    | 095 00.740.896/0001-92 | 900.000,00     | 900.000,00   | Não |
| 10 CELER BIOTECNOLOGIA S/A                    | 044 04.846.613/0001-03 | 900.000,00     | 900.000,00   | Não |
| 11 C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 006 03.161.745/0001-20 | 1.250.000,00   | 1.250.000,00 | Sim |
| 12 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - | 056 05.964.983/0001-08 | 2.961.000,00   | 1.863.500,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 10/05/2021 08:55:52 | PUBLICADO             |
| 10/05/2021 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 13/05/2021 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 13/05/2021 09:30:34 | DISPUTA               |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|   |                     |  |              |
|---|---------------------|--|--------------|
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 044)                   | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 090)    | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 1.250.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)                    | 1.250.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) | 1.250.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA             | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE  | 2.981.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)   | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 095)  | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 047)       | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:30:34   | LANCE               | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)                 | 900.000,00   |
| 13/05/2021 09:31:17   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 899.000,00   |
| 13/05/2021 09:31:41   | LANCE               | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)                    | 898.900,00   |
| 13/05/2021 09:31:43   | LANCE               | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 047)       | 850.000,00   |
| 13/05/2021 09:31:56   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 840.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:03   | LANCE               | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)   | 839.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:07   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 880.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:17   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 830.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:18   | LANCE               | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA             | 800.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:19   | LANCE               | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)                    | 838.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:20   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 820.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:27   | LANCE               | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE  | 1.863.500,00 |
| 13/05/2021 09:32:45   | LANCE               | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)                    | 8.000,00     |
| 13/05/2021 09:32:47   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 780.000,00   |
| 13/05/2021 09:32:51   | LANCE               | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)                 | 790.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:02   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |  |              |
| O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 8.000,00 foi cancelado.             |                     |  |              |
| 13/05/2021 09:33:09   | MENSAGEM            | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             |              |
| esse lance deve esta errado   |                     |  |              |
| 13/05/2021 09:33:18   | LANCE               | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA             | 770.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:20   | LANCE               | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)                 | 779.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:28   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 750.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:28   | LANCE               | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 047)       | 725.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:28   | MENSAGEM PREGOEIRO  |  |              |
| PARA PARTICIPANTE 024: Lance cancelado por estar completamente inexecuível. |                     |  |              |
| 13/05/2021 09:33:31   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 760.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:42   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 700.000,00   |
| 13/05/2021 09:33:55   | LANCE               | VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA             | 751.000,00   |
| 13/05/2021 09:34:17   | LANCE               | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                   | 690.000,00   |
| 13/05/2021 09:34:26   | LANCE               | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)                    | 801.000,00   |
| 13/05/2021 09:34:30   | LANCE               | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049)             | 650.000,00   |
| 13/05/2021 09:34:41   | LANCE               | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)   | 724.500,00   |
| 13/05/2021 09:34:59   | LANCE               | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 047)       | 596.000,00   |
| 13/05/2021 09:35:01   | LANCE               | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)                 | 689.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|   |                          |  |            |
|---|--------------------------|--|------------|
| 13/05/2021 09:35:27   | MENSAGEM                 | FRED CARVALHO LOPES ME (PARTICIPANTE 024)        |            |
| Obrigado pregoeiro.   |                          |  |            |
| 13/05/2021 09:35:29   | LANCE                    | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 072)       | 670.000,00 |
| 13/05/2021 09:35:49   | LANCE                    | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 049) | 590.000,00 |
| 13/05/2021 09:36:05   | LANCE                    | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)     | 649.999,00 |
| 13/05/2021 09:37:09   | LANCE                    | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)     | 648.000,00 |
| 13/05/2021 09:45:34   | TEMPO RANDÔMICO          |  |            |
| 13/05/2021 09:52:34   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |            |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049  |                          |  |            |
| 13/05/2021 09:52:35   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |            |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 036   |                          |  |            |
| 13/05/2021 09:52:35   | FECHADO 1                |  |            |
| 13/05/2021 09:52:59   | LANCE                    | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)     | 584.500,00 |
| 13/05/2021 09:57:35   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |            |
| PARTICIPANTE 049 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.   |                          |  |            |
| 13/05/2021 09:57:35   | DESEMPATE                |  |            |
| 13/05/2021 10:02:35   | HABILITAÇÃO              |  |            |
| 13/05/2021 10:02:35   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |            |
| O detentor da melhor oferta é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA   |                          |  |            |
| 13/05/2021 10:41:30   | MENSAGEM                 | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)     |            |
| Bom Dia Sr. Pregoeiro(a), proposta readequada enviada por e-mail conforme solicitado!   |                          |  |            |
| 13/05/2021 11:44:37   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO  |            |
| Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. |                          |  |            |
| 13/05/2021 11:50:05   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO  |            |
| A proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.   |                          |  |            |
| 13/05/2021 12:12:57   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO  |            |
| A proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.                                       |                          |  |            |
| 13/05/2021 12:14:19   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |            |
| 13/05/2021 12:29:20   | EM ADJUDICAÇÃO           |  |            |
| 13/05/2021 13:43:41   | ADJUDICADO               |  |            |

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Testes rápidos Covid-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                         |                                       |
|---|-------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND      | Marca: WAMA             | Modelo: IMUNO RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM |
| Descrição: TESTE ANTICORPO IgM/IgG SARS COV 2 ,Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. |                   |                         |                                       |
| Especificações: Dispensa outros equipamentos. Tempo para resultado: ATE 20 MINUTOS, Armazenamento e condições de uso: DE 2 A 38°C ,Validade: 24 meses ,Tipo de amostra: Sangue total/soro/plasma Especificidade: 95% (95/100)               |                   |                         |                                       |
| Quantidade: 30.000  | Valor Unit.: 6,62 | Valor Total: 198.600,00 |                                       |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                              | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA     | 016 66.000.787/0001-08 | 270.000,00     | 198.600,00   | Não |
| 2 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA               | 023 02.248.312/0001-44 | 270.000,00     | 239.990,00   | Não |
| 3 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 038 31.566.536/0001-11 | 270.000,00     | 243.300,00   | Não |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

|  |     |                    |            |            |     |
|--|-----|--------------------|------------|------------|-----|
| 4 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP     | 076 | 19.458.719/0002-80 | 270.000,00 | 248.000,00 | Sim |
| 5 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA   | 045 | 00.740.696/0001-92 | 259.500,00 | 259.500,00 | Não |
| 6 D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - | 059 | 05.964.983/0001-08 | 715.500,00 | 447.300,00 | Não |
| 7 C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 073 | 03.161.745/0001-20 | 750.000,00 | 750.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                  | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | ME         |     |
|-------------------------------|---------------|--------------------|--------------|------------|-----|
| PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI | 019           | 22.999.856/0001-55 | 420.000,00   | 198.000,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|   |                       |  |  |            |
|---|-----------------------|--|--|------------|
| 10/05/2021 08:55:52   | PUBLICADO             |  |  |            |
| 10/05/2021 09:00:00   | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |            |
| 13/05/2021 09:00:00   | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |            |
| 13/05/2021 09:30:35   | DISPUTA               |  |  |            |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 420.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 076)    |  | 270.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 073) |  | 750.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE  |  | 715.500,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)   |  | 270.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)  |  | 259.500,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)       |  | 270.000,00 |
| 13/05/2021 09:30:35   | LANCE                 | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 023)                 |  | 270.000,00 |
| 13/05/2021 09:31:00   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 259.000,00 |
| 13/05/2021 09:32:12   | LANCE                 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)   |  | 258.900,00 |
| 13/05/2021 09:32:33   | LANCE                 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)       |  | 240.000,00 |
| 13/05/2021 09:32:35   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 258.000,00 |
| 13/05/2021 09:32:47   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 230.000,00 |
| 13/05/2021 09:34:14   | LANCE                 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)   |  | 258.800,00 |
| 13/05/2021 09:34:17   | LANCE                 | CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 023)                 |  | 239.990,00 |
| 13/05/2021 09:34:17   | LANCE                 | D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE  |  | 447.300,00 |
| 13/05/2021 09:35:14   | LANCE                 | FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 076)    |  | 248.000,00 |
| 13/05/2021 09:35:41   | LANCE                 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)       |  | 216.000,00 |
| 13/05/2021 09:35:58   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 210.000,00 |
| 13/05/2021 09:36:28   | LANCE                 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)       |  | 198.600,00 |
| 13/05/2021 09:36:45   | LANCE                 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)   |  | 243.300,00 |
| 13/05/2021 09:36:49   | LANCE                 | PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 019)             |  | 198.000,00 |
| 13/05/2021 09:45:35   | TEMPO RANDÔMICO       |  |  |            |
| 13/05/2021 09:48:35   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |            |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 023 |                       |  |  |            |
| 13/05/2021 09:48:35   | FECHADO 1             |  |  |            |
| 13/05/2021 09:53:35   | FECHADO 2             |  |  |            |
| 13/05/2021 09:53:35   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |            |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 045 |                       |  |  |            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/05/2021 09:58:36 HABILITAÇÃO

13/05/2021 09:58:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

13/05/2021 11:47:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI inabilitado. Motivo: Por ter anexado na plataforma eletrônica o aditivo ao contrato social de transformação empresarial sem o devido registro na Junta Comercial da sede do licitante, bem como por não ter anexado o referido documento na sua forma integral, tendo anexado somente 03 páginas de um total de 07. Consta ainda na página 03 do aditivo contratual a admissão de um novo sócio, todavia a ausência das demais páginas do documento impossibilita a averiguação da composição societária, da administração da empresa e demais cláusulas. Apresentação de diversos atestados de capacidade técnica pertencentes a outra empresa, sem relação alguma com a licitante. Por fim, constatamos que o endereço da sede da empresa constante no contrato social diverge do endereço informado nos demais documentos e certidões anexados.

13/05/2021 11:47:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

13/05/2021 11:48:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

13/05/2021 12:03:47 MENSAGEM WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)

Prezado pregoeiro, proposta final enviada por email.

13/05/2021 12:05:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

13/05/2021 12:11:48 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

13/05/2021 12:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

13/05/2021 12:14:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/05/2021 12:29:20 EM ADJUDICAÇÃO

13/05/2021 13:43:41 ADJUDICADO

  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 130/17

## **REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 10/05/2021 08:55:53

TOTAL DO PROCESSO: 783.100,00

**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** 02.248.312/0001-44 584.500,00 **Total: 584.500,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 036 584.500,00 **Total: 584.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WONDFO ANVISA Modelo: WONDFO ANVISA  
80638720170 80638720170

Descrição: Testes rápido antígeno SARS COV 2 de ensaio imunocromático para detecção qualitativa do SARS – COV 2 diretamente de amostras respiratórias (SWAB DE NASOFARINGE), com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tubo de diluição do ensaio, tampa filtrante, haste de algodão esterilizado, para a coleta de amostras nasofaríngeas.

Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 11,69 Total Item: 584.500,00

**WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** 66.000.787/0001-08 198.600,00 **Total: 198.600,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 016 198.600,00 **Total: 198.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WAMA Modelo: IMUNO RÁPIDO COVID-19  
IGG/IGM

Descrição: TESTE ANTICORPO IgM/IgG SARS COV 2 ,Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Especificações: Dispensa outros equipamentos. Tempo para resultado: ATE 20 MINUTOS, Armazenamento e condições de uso: DE 2 A 38°C , Validade: 24 meses ,Tipo de amostra: Sangue total/soro/plasma Especificidade: 95% (95/100)

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 6,62 Total Item: 198.600,00

  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 13247

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL

III Representante dos Sindicatos dos trabalhadores Rurais ou dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;

IV Representante da Pastoral da Criança

V Representante de Associações ou entidades com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI Representante de Entidades do Terceiro Setor.

§ 1º - Cada titular terá direito a um suplente.

2º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela comissão organizadora.

§ 3º - Serão considerados escolhidos:

I - Como titulares os mais votados na categoria de representação;

II - Como suplente, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente.

III - O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.

IV - Após a apuração a comissão organizadora, lavrará a ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

#### SEÇÃO V - DA POSSE

Art. 7º - A Posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujo ato se dará através de Portaria de Nomeação pela Prefeitura Municipal.

#### SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, acompanhará todo o Processo de Escolha, cabendo-lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva dos Conselhos da SEDEST.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 173

Art. 10º - Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2021

Francisca Rafaela Pereira de Lima

Secretária Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social

Portaria 0177/2021

#### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.05.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 13 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.13-0001

Extrato de Contrato, Pregão Nº 2021.04.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de Tablets para uso das ações de Cadastro da População no Sistema de Informação da Atenção Básica,









## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### Pregão Nº 2021.05.05.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.05.05.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfretamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de Maio de 2021.

*Edison Teixeira Silva*  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937






## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Nº 2021.05.05.1

**OBJETO:** Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.05.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08 classificado(a) no(s) Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Maio de 2021.

| Comissão  |   |  |
|-----------|---|--|
| Função    | Nome                                    | Assinatura   |
| Pregoeiro | Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves |  |
| Apoio     | Romaria Alves Santos                    |  |
| Apoio     | Ana Régia dos Santos Pinto              |  |



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.05.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08 classificado(a) no(s) Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 19 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 179 de

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.05.05.1. **Objeto:** Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08 classificado(a) no(s) Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 19 de Maio de 2021.

## RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO", inscrito no CPF: 434.034.923-20 ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 12 de Maio de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Maio de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 165/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

## RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "SEVERINO BELARMINO DA SILVA", inscrito no CPF: 614.695.213-34, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52

(Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 13 de Maio de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Maio de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.05.1. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(a) Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais) e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08 classificado(a) no(a) Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19, no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesa do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 19 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 181 *kk*

Pregão Nº 2021.05.05.1

**Razão Social:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

**CNPJ:** 02.248.312/0001-44

**Endereço:** Rua Governador Valadares, nº 104, São José da Lapa, São José da Lapa/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, cujo objeto é a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**Recebido em: 20/05/2021.**

ALESSANDRA XIMENES DE  
MELLO REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por ALESSANDRA  
XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634  
Dados: 2021.05.20 08:53:33 -03'00'

.....  
**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCACÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

182/21

Pregão Nº 2021.05.05.1

**Razão Social:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**CNPJ:** 66.000.787/0001-08

**Endereço:** Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Ceat, São Carlos/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, cujo objeto é a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**Recebido em: 20/05/2021.**

Elenice Aparecida  
Afonso

Assinado de forma digital por  
Elenice Aparecida Afonso  
Dados: 2021.05.20 08:12:10 -0300'

.....  
**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**





CONTRATO Nº 2021.05.21-0002

Contrato para a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Governador Valadares, n.º 104, São José da Lapa, São José da Lapa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.248.312/0001-44 e C.G.F. sob o n.º 062.738.164-0081, neste ato representada por Alessandra Ximenes de Melo Rezende, portador(a) do CPF nº 872.589.866-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : Lote 01 - Testes Rápidos Covid 19 |   |       |       |              |                |             |
|--|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                     | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                                     | Testes rápido antígeno SARS COV 2 de ensaio (Imunocromático para detecção qualitativa do SARS – COV 2 diretamente de amostras respiratórias (SWAB DE NASOFARINGE), com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tubo de diluição do ensaio, tampa filtrante, haste de algodão esterilizado, para a coleta de amostras nasofaríngeas. | UND   | 50000 | WONDFO       | 11,69          | 584.500,00  |
|  |   |       |       |              |                | 584.500,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 06    | 01         | 10.305.0019.1.008.0000 | 33903000            |

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 186 de 186

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos arts. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 187 sk

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2021.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO  
REZENDE:87258986634  
Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO  
REZENDE:87258986634  
Dados: 2021.05.21 14:28:28 -03'00'

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-68
- 2) CPF 03614394310



**CONTRATO Nº 2021.05.21-0001**

Contrato para a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, estabelecida na Rua Aldo Germano Klein, n.º 100, Ceat, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.000.787/0001-08 e C.G.F. sob o n.º 637.091.501.113, neste ato representada por Felipe Maricondi, portador(a) do CPF nº 339.694.438-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : Lote 02 - Testes Rápidos Covid 19 |   |       |       |              |                |             |
|--|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                     | Especificação   | Unid. | Qtdo. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                                     | TESTE ANTICORPO IgM/IgG SARS COV 2 ,kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Especificações: Dispensa outros equipamentos. Tempo para resultado: ATÉ 20 MINUTOS, Armazenamento e condições de uso: DE 2 A 38°C, Validade: 24 meses, Tipo de amostra: Sangue total/soro/plasma. Especificidade: 95% (95/100) | UND   | 30000 | WAMA         | 6,62           | 198.600,00  |
|  |   |       |       |              |                | 198.600,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 06    | 01         | 10.305.0019.1.008.0000 | 33903000            |

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos.



financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

ELITE  
ANEXOS  
SINALETA





b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

FEUP  
MARCOS  
25/03/2011



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 192/11

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2021.

Francimões Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

FELIPE  
MARICOND/1339694438  
06

Assinado eletronicamente por  
FELIPE MARICOND/1339694438  
Data: 2021.05.21 11:22:40  
-0700

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Júlia Ferreira C. S. de F. CPF 83536337368

2) Hiandra Demille O. da Natividade CPF 03619394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.21-0001

Folha Nº 193 *ML*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Felipe Maricondi.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.21-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 194 ABC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alessandra Ximenes de Melo Rezende.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.05.14.1. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.507.933/0001-47 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Material de Higiene, Limpeza e Consumo, no valor global de R\$ 49.129,50 (quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 04 de Junho de 2021

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.01 CP5M1N

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.01 CP5M1N  
Abertura: 23 de junho de 2021, às 10h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria, na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, conforme especificações no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Informações: Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, de 08h00min às 12h00min. Barbalha/CE, 04 de junho de 2021. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

Barbalha/CE, 04 de junho de 2021.

Maria Juscilene Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alessandra Ximenes de Melo Rezende.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.21-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Felipe Maricondi.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.